

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER N.º /2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 58/2025.

OBJETO: CONCEDE O TÍTULO DE COLABORADOR BENEMÉRITO AO SENHOR JOSE FRANCISCO COSTA.

AUTOR: VEREADOR JOÃO ALFREDO.

RELATOR: VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO.

1. Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 58/2025 é de iniciativa do nobre Vereador João Alfredo e tem o fim precípua de conceder Título de Colaborador Benemérito à Filantropia ao Senhor Jose Francisco Costa.

Recebido em 10 de novembro de 2025, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 58/2025 foi distribuído à Douta Comissão de Constituição e Justiça por força do disposto nas alíneas ‘a’ e ‘g’ inciso I, do art. 102, I, ‘a’ e ‘g’ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão recebeu o Projeto de Decreto Legislativo em questão e designou este Vereador como relator da matéria.

2. Fundamentação:



A concessão de **Título de Colaborador Benemérito à Filantropia**, dentre outros, é regulamentada pela Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, também conhecida como Código de Homenagens e o artigo 220 do Regimento Interno da Casa consignou que esta Comissão tem, também, a competência para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Observa-se que a iniciativa deste tipo de matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora, logo não há vício de iniciativa no presente projeto.

As homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas a **pessoas físicas ou pessoas jurídicas** mediante proposta legislativa, nos termos da Resolução n.º 516/2003, conforme transcrição do inteiro teor dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, a saber:

Art. 1 É instituído o Código de Homenagens da Câmara, integrado pelas distinções honoríficas do Poder Legislativo Municipal, de modo a consolidar a legislação que trata dos diversos institutos de honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Unaí. § 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unaí a pessoas físicas ou pessoas jurídicas, mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.

§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispõe o contrário.

No caso, a homenagem se dirige a uma pessoa física em virtude dos relevantes e altruísticos serviços prestados à comunidade do Município de Unaí, conforme autorizado pelo artigo 7º da Resolução n.º 516/2003.

2.1. Análise dos Requisitos:

Para a apresentação de proposição que trate acerca de concessão de Título de Colaborador Benemérito à Filantropia, é necessário se torna que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I – Publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado (fls. 8 e 11/16);

II – Curriculum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica (fls. 9/10);

III – Cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado (fl. 5);

IV – ‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.);



V – certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unaí, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; e (fl. 6)

VI – ‘Revogado’ (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)

Pelo exposto, este relator entende que o autor apresentou os documentos exigidos pelo artigo 13 do Código de Homenagens.

2.2 Do Mérito:

As informações anexadas pelo autor do PDL 58/2025, Vereador João Alfredo, foram que:

“O projeto, sob comento, busca oferecer ao Senhor Jose Francisco Costa o Título de Colaborador Benemérito à Filantropia em virtude dos relevantes altruísticos serviços prestados ao Município de Unaí. O presente Título de Colaborador Benemérito tem por objetivo reconhecer e homenagear o Senhor José Francisco Costa, carinhosamente conhecido como Chiquinho, cidadão unaiense nascido em 27 de março de 1971, em Patos de Minas –MG, filho de Getúlio Costa (in memoriam) e Luci Angélica do Couto Costa. Contador por formação e vocação, concluiu o curso Técnico em Contabilidade em 1989 e tornou -se Bacharel em Ciências Contábeis pela FACTU, integrando a primeira turma formada em Unaí, no ano de 2001. Profissional respeitado, iniciou sua trajetória ainda jovem, aos 13 anos, e hoje é proprietário da Nova Opção Contabilidade, empresa consolidada que gera empregos e contribui para o desenvolvimento econômico local. Homem de fé, católico praticante e vicentino dedicado, é membro ativo da Sociedade São Vicente de Paulo – Conferência Beato Antônio Frederico Ozanam desde 2003, tendo exercido diversas funções, como secretário, tesoureiro e presidente. Atualmente, é conselheiro fiscal efetivo do Abrigo Frei Anselmo de Unaí (mandato 2023 –2026), demonstrando seu compromisso com o serviço ao próximo e com a caridade cristã. No âmbito rotário, ingressou no Rotary Club de Unaí Centenário em 2010, destacando - se por sua atuação exemplar em diferentes gestões, tendo exercido funções como tesoureiro, secretário, governador assistente e presidente do clube, além de integrar o Conselho Diretor desde 2012. É ainda Companheiro Paul Harris com uma safira e tesoureiro do tradicional Leilão Beneficente Arca de Noé desde 2014, contribuindo para importantes causas sociais da cidade. Casado há quase 30 anos com Enedilsa Enilta Mendes Costa, é pai orgulhoso de Eduarda Angélica Mendes Costa, estudante de Medicina, e Lorena



Angélica Mendes Costa, estudante de Psicologia. Exemplo de ética, dedicação e espírito solidário, José Francisco Costa é um cidadão que honra Unaí com sua trajetória de trabalho, serviço comunitário e compromisso com o bem comum, motivo pelo qual é mais que merecedor do Título de Colaborador Benemérito, como forma de público reconhecimento à sua contribuição à sociedade unaiense. Ante o exposto, espero contar com o respaldo dos eméritos Pares, para a aprovação da presente proposição (fl. 2) ”.

Conforme os documentos anexados pelo autor, Vereador João Alfredo, o Senhor Jose Francisco Costa é membro ativo da Sociedade São Vicente de Paulo – Conferência Beato Antônio Frederico Ozanam desde 2003, tendo exercido diversas funções, como secretário, tesoureiro e presidente. Atualmente, é conselheiro fiscal efetivo do Abrigo Frei Anselmo de Unaí (mandato 2023 –2026), demonstrando seu compromisso com o serviço ao próximo e com a caridade cristã. No âmbito rotário, ingressou no Rotary Club de Unaí Centenário em 2010, destacando - se por sua atuação exemplar em diferentes gestões, tendo exercido funções como tesoureiro, secretário, governador assistente e presidente do clube, além de integrar o Conselho Diretor desde 2012. É ainda Companheiro Paul Harris com uma safira e tesoureiro do tradicional Leilão Beneficente Arca de Noé desde 2014, contribuindo para importantes causas sociais da cidade.

Este Relator ratifica e reconhece que o Senhor Jose Francisco Costa é pessoa digna de ser homenageada e agraciada com o Título de Colaborador Benemérito a Filantropia da Câmara Municipal de Unaí-MG pelo destaque de suas atividades.

Por fim, como as exigências legais e técnicas foram cumpridas não há qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

2.3 Das Vedações Legais:

No caso em tela, não persiste a vedações prevista no artigo 18 do Código de Homenagens de que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, uma vez que a servidora pública responsável expediu declaração em 10 de novembro de 2025, afirmando que o Vereador João Alfredo (Novo) está desimpedido para apresentar a respectiva proposição, bem como que o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente ao Senhor Jose Francisco Costa.



2.4 Da Dispensa da Redação Final:

Sendo assim, após a tramitação normal da matéria por esta Câmara Legislativa, sugere-se dispensa de Parecer de Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 58, de 2025, uma vez que já foi analisada a forma da matéria, segundo a técnica legislativa, sem correção prevista de eventuais erros de linguagem, defeitos ou erros materiais, em conformidade com o disposto no art. 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. Conclusão:

Ante o exposto, vota-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 58 de 2025.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES GARCIA**
- VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO, CPF: 107.98*.*6-*4 em 13/11/2025 13:54:32,
Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X8.3V54.6329.V48Z.1488**, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **575.E8E** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 673/2025**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA**, CPF: 088.29*.*6-*7 , em **12/11/2025 - 18:18:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 1874.3718.0107.Z322.0617



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

